

ACEITO EM - / / 2021 APROVADO EM - / / 2021 REJEITADO EM - / / 2021 ARQUIVO -	ATA	<b>PROJETO DE LEI n° ____/2021</b>	<b>21/05/2021</b> <b>Protocolo n° ____/2021</b>
--	-----	------------------------------------	--

Institui o Dia Municipal de Atenção à Dislexia.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município do Rio Grande, o Dia de Atenção à Dislexia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro.

**Art. 2º** Esta data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Segundo a Associação Brasileira de Dislexia, a dislexia é considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada pela dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas.

Com o objetivo de difundir informações sobre o transtorno, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoces, a Lei nº 13.085, de 8 de janeiro de 2015, instituiu o Dia Nacional de Atenção à Dislexia, que é comemorado no dia 16 de novembro de cada ano. Nesse contexto, a comemoração da presente data merece ser realizada a nível municipal, tendo em vista que a dislexia ainda é objeto de desinformação e é um dos mais importantes transtornos de aprendizado.

De acordo com o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria, quanto mais cedo se fizer o diagnóstico de dislexia, melhor será para toda a família, que poderá se preparar para oferecer a atenção necessária ao dislético. Para tanto, é fundamental que a sociedade como

um todo tenha acesso às informações necessárias para saber identificar o transtorno e minimizar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas que o possuem. Sendo assim, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei a fim de difundir informações acerca do tema e de auxiliar a família e os profissionais quanto ao seu diagnóstico e acompanhamento.

Rio Grande, 21 de maio de 2021.



JULIO LAXIM  
Vereador - DEM

VISTO
_____
Presidente